

---

## ITEM 70 - PREGÃO ELETRÔNICO 5/2019

2 mensagens

---

**Jurídico Santa Clara Empório Gourmet** <juridico.emporiosantaclara@gmail.com>  
Para: licitacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br

13 de setembro de 2019 15:30

Boa Tarde,

**Prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio - PE 05/2019 - IF Sudeste/ MG - Campus Barbacena,**

Informamos que ao cadastrar proposta para o Item 70 - Farinha de Trigo, Pacote 5 kg, houve um erro administrativo o cadastro de marca inexistente "DA VOVÓ", para o objeto.

Foi verificado o ocorrido do momento de vossa solicitação da amostra e notamos que nossos fornecedores não tinham em estoque o produto e até o presente momento tentamos junto a indústria "DA VOVÓ" a aquisição, porém não logramos êxito.

Diante do fato solicito a desclassificação e reitero que não tivemos a intenção de dolo ou gerar qualquer tipo de transtorno a Administração e ainda ressaltamos atendemos a Unidade já tem mais de 1 ano, sem nenhum fato que desabone nossa conduta.

Peço deferimento.

Sem mais para o momento.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**SANTA CLARA EMPÓRIO GOURMET**

---

**Licitação - Campus Barbacena** <licitacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br>  
Para: Jurídico Santa Clara Empório Gourmet <juridico.emporiosantaclara@gmail.com>

16 de setembro de 2019 09:51

Bom dia!

Compreendemos a situação. Como não haverá apresentação da amostra solicitada, recusaremos a proposta e passaremos à análise da próxima classificada.

Atenciosamente,

**Seção de Licitação**  
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Barbacena

[Texto das mensagens anteriores oculto]